



## PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere art. 65, *caput*, o inciso V, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E:**

Cessar convocação, a contar de 1º de janeiro de 2025, da servidora ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº \*\*\*\*\*425, professora Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, que exerceu suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep, convocada por meio do Decreto de 20 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof nº 96, de 21 de maio de 2020, nos termos do Processo SEI nº 0048.012526/2020-48.

Rondônia, 28 de fevereiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0056293795

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Cessar convocação, a pedido, a contar de 9 de janeiro de 2025, da servidora GABRIELA LUZIARA INOCENCIO, matrícula nº \*\*\*\*\*499, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, que exerceu suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep, convocada por meio do Decreto de 4 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 198, de 4 de outubro de 2021, nos termos do Processo SEI nº 0020.253077/2021-85.

Rondônia, 28 de fevereiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0056516440

### RETIFICAÇÃO

No art. 1º, inciso VIII, alínea "a", do Decreto nº 30.051, de 27 de fevereiro de 2025, que "Altera dispositivo do Decreto nº 29.327, de 29 de julho de 2024.", publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40, de 27 de fevereiro de 2024,

**ONDE SE LÊ:**

"a) Jessica **Nunes**, titular;"

**LEIA-SE:**

“a) Jessica **Nunis**, titular;”

Rondônia, 28 de fevereiro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0057871246

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1774 de 28 de fevereiro de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando Requerimento (0053795910) HICD-NSS, Despacho (0053965847) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.049639/2024-61,

### RESOLVE:

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA**, Assistente Social, matrícula n. \*\*\*\*\*399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/Porto Velho, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 6º quinquênio de 15.9.2019 a 14.9.2024.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0057887257

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 90156/2024/CEL/SUPEL/RO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/PNCP 925373-2/2026**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0004.006407/2023-13**

**OBJETO:** Credenciamento para chamamento público e posterior contratação de instituições financeiras, a fim de prestarem serviço bancário de arrecadação das guias de pagamento das taxas de vistoria veicular ao Corpo de Bombeiros, emitidas pelo DETRAN, através das suas agências e outros meios de pagamento disponíveis pelo sistema de serviços bancários. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da Presidente em Substituição designada na Portaria nº 100/2024/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE) em 09 de dezembro de 2024, **COMUNICA** aos interessados que o procedimento auxiliar em epígrafe fica disponível para **apresentação dos documentos por parte dos interessados a partir do dia 07/03/2025 às 08h:00min até 09/06/2025 às 18h:00min, horário de Brasília, conforme estabelece o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**, bem como no site oficial da SUPEL, disponível no seguinte link: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Presidente em Substituição da Comissão Especial de Licitações - CEL

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0057874298

### ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025/SUPEL-RO

Origem:

Pregão Eletrônico nº 90395/2024

Data da Homologação:	24/02/2025	Processo nº	0029.032933/2024-23
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Porto Velho, jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	AGRIÃO - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	9.975	IN NATURA	15,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
2	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	KG	4.934	IN NATURA	27,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
3	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	2.138	IN NATURA	20,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	26.161	IN NATURA	33,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
5	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	KG	98.939	IN NATURA	26,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
6	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	34.335	IN NATURA	12,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

7	MANGA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1.660	IN NATURA	23,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
18	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregue produto. Pacote de até 2kg	KG	19.949	BARRALCOOL	20,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
19	AMENDOIM - de primeira qualidade, grãos inteiros, sem película, sem sal, não apresentar alteração em sua coloração, não apresentar contaminações fúngicas (mofo ou bolor), não germinados, chochos ou imaturos (desprovidos de massa interna, enrijecidos e que se apresentam enrugados por desenvolvimento fisiológico incompleto), apresentar umidade recomendável, necessitam estar livres de danificação por insetos e/ou danos mecânicos e nem matérias/corpos estranhos, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades, insetos mortos, entre outros. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	KG	10	MARATÁ	10,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
20	AZEITE DE DENDÊ - Elaborado a partir do óleo de Palma. Deverá estar filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml.	L	3.499	BAHIA	16,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA



21	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - Extraído do fruto da oliveira, embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500ml a 1L.	L	53	COCINERO	15,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
22	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UNID	504	MARATÁ	20,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
23	COCO RALADO - Acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. Higiene: Condições gerais: o produto deve ser processado, acondicionado, armazenado, conservado e transportado conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação específica. Características macroscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microbiológicas: devem obedecer à legislação específica. Rotulagem: Devem atender ao Regulamento Técnico específico de Rotulagem de Alimentos Embalados. Devem apresentar, obrigatoriamente, a declaração de nutrientes de acordo com Regulamento Técnico específico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, com exceção do produto Coco Ralado Integral. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, atender ao Regulamento Técnico específico. Embalagem de até 1kg.	KG	10	SOCOCO	22,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

24	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g,	KG	43.065	FUGINNI	11,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
25	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	KG	19.547	ROCHA	11,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
26	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Instantâneo, mistura em pó para preparo de bolos, biscoitos e receitas em geral, apresentando cor branca, odor e aroma característicos, sem glúten. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Acondicionado em embalagem inviolável, perfeitamente lacrada, não apresentado estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento ou outros indícios de alteração do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 100g.	UNID	10	ROYAL	7,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA



27	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	L	14.190	BAHIA	19,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
28	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	UNID	64.950	SOYA	6,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
29	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	KG	8.325	PIRAMIDE	9,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

30	<p>CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.</p>	KG	121.807	IMPERIAL	15,00%	SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA
----	--	----	---------	----------	--------	-----------------------------------

31	<p>CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 02kg.</p>	KG	175.133	IMPERIAL	15,00%	SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA
32	<p>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - De 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, registro do órgão de inspeção sanitária. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacotes de até 1kg.</p>	KG	142	PUREZA	15,00%	SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA

33	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	2.793	AVENORTE	1,00%	SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA
34	FRANGO CONGELADO, INTEIRO - De 1ª qualidade, sem tempero, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura animal, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, com cheiro e sabor característicos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Pesando aproximadamente 2kg. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	KG	132.814	AVENORTE	1,00%	SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA

35	FRANGO CONGELADO, PEITO -. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg	KG	37.016	AVENORTE	3,00%	SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA
42	PÃO DE FORMA INTEGRAL - fatiado de 1ª qualidade. Produto preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e farinha de trigo integral e ou fibra de trigo e ou farelo de trigo, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico, atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem de 500g.	UNID	150	BIG PÃO	34,00%	M S GONCALVES LTDA
43	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	KG	234.755	BIG PÃO	37,00%	M S GONCALVES LTDA

44	TORRADA INDUSTRIALIZADA - de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega e nome do produtor. Embalagens contendo até 320g.	KG	19.088	BIG PÃO	35,00%	M S GONCALVES LTDA
45	ADOÇANTE DE STÉVIA, 100ML puro, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Ingredientes: Água, steviosídeo e conservante Sorbato de potássio. Sem glúten e Zero lactose. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml, e rotulagem nutricional obrigatória. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	10	ADOCYL	3,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
46	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - 420G DE PESO LÍQUIDO, carne bovina e carne mecanicamente separada de aves, ao molho. Industrializada, acondicionada em lata de 420g de peso líquido. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Agricultura / SIF. Produto e embalagem íntegra, livres de estofamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre. Deverá conter rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos).	UNID	286	SWIFT	1,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
47	ARROZ INTEGRAL (BENEFICIADO) - PCT DE 1 KG, constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos. Deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos) e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente -	KG	120	CAMIL	1,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA



48	<p>FARINHA SE SOJA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. Alimento proveniente da soja, crua, com aspecto, cor, odor e sabor característicos ao produto fresco, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição e apresentar umidade recomendável. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos).</p>	KG	10	NATURALE	1,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
49	<p>MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, massa alimentícia integral produzida a partir de farinha de trigo integral, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo durum, contendo ainda ovos em sua composição. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos).</p>	UNID	100	Q DELICIA	1,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

50	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM DE 500 A 1.000G, também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. Sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos).</p>	KG	60	NATURALE	1,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
51	<p>SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATA - EMBALAGEM CONTENDO 250 G, elaborados a partir de sardinhas fresca ou congelada, descabeçada, eviscerada, imersa em óleo comestível e que tenham sido submetidos a um tratamento térmico que garanta sua esterilidade comercial. Apresentando aparência, cor, odor, sabor e textura com características próprias do produto. Embalagem deve estar íntegra, livre de estofamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos) e carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente.</p>	UNID	996	88	1,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
52	<p>SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU (GARRAFA) - EMBALAGEM DE 500ML. Suco de fruta natural concentrado sabor de caju, deverá possuir características organolépticas próprias de sua matéria prima de origem. Embalado em garrafas pet ou vidro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos) e registro no órgão de inspeção sanitária.</p>	UNID	42	DAFRUTA	1,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

53	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ (GARRAFA) - EMBALAGEM DE 500ML. Suco de fruta natural concentrado sabor de maracujá, deverá possuir características organolépticas próprias de sua matéria prima de origem. Embalado em garrafas pet ou vidro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos) e registro no órgão de inspeção sanitária.	UNID	40	DAFRUTA	1,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
----	--	------	----	---------	-------	--------------------------------------

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	M S GONCALVES LTDA CNPJ: 49.138.874/0001-07 RUA: GARCAS, Nº 353 - BAIRRO: ELDORADO PORTO VELHO/RO - (69) 99381-6466 MARLUCE SOARES LOPES
2	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.900.336/0001-79 RUA JOÃO BATISTA NETO, 1523 A, BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ/RO FONE 69 99293-6053 ROSA DA SILVA SANTOS REPRESENTANTE
3	SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA CNPJ: 08.943.974/0001-10 RUA: PADRE CHIQUINHO, 2423 - BAIRRO: LIBERDADE PORTO VELHO/RO - (69) 3222-5784 TEDY DE CASTRO MAGALHÃES

**RAFAEL DE MOURA BARROS**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**

Protocolo 0057802611

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

Ato Público nº 3/2025/SEFIN-TATE

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS****PAUTA DE JULGAMENTO****MARÇO/2025/TATE/SEFIN**

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE MARÇO SERÃO TODAS PRESENCIAIS.**

**A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.**

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: [tate@sefin.ro.gov.br](mailto:tate@sefin.ro.gov.br) constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I - apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II - o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III - o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

**Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.**

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: [tate@sefin.ro.gov.br](mailto:tate@sefin.ro.gov.br) com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

**2ª CÂMARA**

**DIA: 10/03/2025**

**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20212700100270 - E-PAT 006.319

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 064/2022

RECORRENTE : PANIFICADORA NORDESTE LTDA EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 03-018925-1 - FÍSICO

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 214/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : JEAN CESAR ALVES PAIVA  
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO : 20232906300709 - E-PAT 044.644  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 213/2024  
RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

**DIA: 12/03/2025**

**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20242906300610 - E-PAT 064.647  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 004/2025  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA  
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES  
PROCESSO : 20232900400003 - E-PAT: 031.542  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 297/2023  
RECORRENTE : LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO : 20232700200028 - E-PAT 031.540  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 95/2024  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO  
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

**DIA: 17/03/2025**

**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20202700100443 - E-PAT: 020.590  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 052/2023  
RECORRENTE : PORTOSOFT COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO : 20242906300432 - E-PAT 065.727  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 147/2024  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA  
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB  
PROCESSO : 20242906300023 - E-PAT 073.425  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 146/2024  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : SPRINGER CARRIER S/A.  
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

**DIA: 19/03/2025**

**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20232700300005 - E-PAT: 025.980  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 053/2024  
RECORRENTE : FIORIO & FIORIO LTDA - ME  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO  
PROCESSO : 20242701200007 - E-PAT 060.556  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 145/2024  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : ACO NORTE COMERCIO DE FERRO E ACO IMP E EXP LTDA

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20242906300090 - E-PAT 021.016

RECURSO : DE OFÍCIO N° 151/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SERRA MOBILE IND. E COM. LTDA

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

**DIA: 24/03/2025**

**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20232700200003 - E-PAT 026.547

RECURSO : DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N° 026/2024

RECORRENTE : AMAZONBIO- IND. E COM. DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E AMAZONBIO- IND. E COM. DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20242701200006 - E-PAT 060.558

RECURSO : DE OFÍCIO N° 144/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : ACO NORTE COMERCIO DE FERRO E ACO IMP E EXP LTDA

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20242906300042 - E-PAT 053.734

RECURSO : DE OFÍCIO N° 150/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : REPREMIG REPRESENTAÇÃO O E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

**DIA: 26/03/2025**

**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20232700100230 - E-PAT: 040.680

RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 047/2024

RECORRENTE : NORTEMÉDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E NORTEMÉDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212700100400 - E-PAT 010.083

RECURSO : DE OFÍCIO N° E-PAT 010.083

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : CRBS S/A

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

REP. FISCAL : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20242906300042 - E-PAT 053.734

RECURSO : DE OFÍCIO N° 150/2024

RECORRENTE : REPREMIG REPRESENTAÇÃO O E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

**1ª CÂMARA**

**DIA: 11/03/2025**

**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20232700500018 - E-PAT: 031.061

RECURSO : DE OFÍCIO N° 079/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA



REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO  
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI  
PROCESSO : 20232700500001 - E-PAT: 028.046  
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 145/2024  
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE  
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO  
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI  
PROCESSO : 20232700500003 - E-PAT: 028.044  
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 147/2024  
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE  
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO  
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI  
PROCESSO : 20232700600039 - E-PAT 043.172  
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 353/2024  
RECORRENTE : MELT METAIS E LIGAS S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR  
PROCESSO : 20222703700041 - E-PAT: 021.070  
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 021.070  
RECORRENTE : SP REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

**DIA: 13/03/2025**

**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20232700500005 - E-PAT: 028.056  
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 067/2024  
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE  
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO  
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI  
PROCESSO : 20232700500006 - E-PAT: 028.051  
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 066/2024  
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE  
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO  
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI  
PROCESSO : 20232700600047 - E-PAT: 043.171  
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 352/2024  
RECORRENTE : MELT METAIS E LIGAS S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR  
PROCESSO : 20222702800006 - E-PAT: 012.985  
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 042/2024  
RECORRENTE : FPB PRESIDENTE MEDICI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA E FPE  
RECORRIDA : FPE E FPB PRESIDENTE MEDICI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA  
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

**DIA: 18/03/2025**

**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20232700400011 - E-PAT: 028.045

RECURSO : DE OFÍCIO N° 073/2024

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20232700500023- E-PAT: 038.833

RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 033/2024

RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20242906700003 - E-PAT 053.736

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 310/2024

RECORRENTE : POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20222702800010 - E-PAT: 012.989

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 125/2023

RECORRENTE : FPB PRESIDENTE MEDICI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

**DIA: 20/03/2025****HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20232700500025 - E-PAT: 038.850

RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 036/2024

RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20232700500026 - E-PAT: 038.842

RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 032/2024

RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20242800100020 - E-PAT: 058.207

RECURSO : DE OFÍCIO E REC.VOLUNTÁRIO N° 068/2024

RECORRENTE : RBM - RECUPERADORA BRASILEIRA DE METAIS LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E RBM - RECUPERADORA BRASILEIRA DE METAIS LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20222702800009 - E-PAT: 012.983

RECURSO : DE OFÍCIO E REC.VOLUNTÁRIO N° 020/2023

RECORRENTE : FPB PRESIDENTE MEDICI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E FPB PRESIDENTE MEDICI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

**DIA: 25/03/2025****HORA 8:15 H**

PROCESSO : 20222703600004 - E-PAT: 013.824  
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 049/2024  
RECORRENTE : SP REPRES. COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA E FPE  
RECORRIDA : FPE E SP REPRES. COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA  
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PROCESSO : 20232700500027 - E-PAT: 038.834  
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 037/2024  
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE  
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO  
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20232700500029 - E-PAT: 038.835  
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N° 031/2024  
RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E FPE  
RECORRIDA : FPE E BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA  
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO  
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20242906300176 - E-PAT: 053.050  
RECURSO : DE OFÍCIO N° 053.050  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : ULTRA COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20222700100170 - E-PAT: 017.538  
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 282/2024  
RECORRENTE : SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

**DIA: 27/03/2025****HORA 8:15 H**

PROCESSO : 20222700100168 - E-PAT 017.632  
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 090/2023  
RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20212700100169 - E-PAT 004.719  
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N° 028/2022  
RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A E FPE  
RECORRIDA : FPE E BRASIL NORTE BEBIDAS S.A  
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20212700100170 - E-PAT 004.711  
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 72/2022  
RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20222700100181 - E-PAT 017.628  
RECURSO : DE OFÍCIO N° 116/2024  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A  
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
PROCESSO : 20212700100184 - E-PAT 004.813  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 89/2022  
RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

**CÂMARA PLENA****DIA: 28/03/2025****HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20212700100175 - E-PAT 004.721  
RECURSO : RECURSO REVISIONAL Nº 006/2024  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : BRASIL NORTE BEBIDAS S/A  
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES  
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 28 de fevereiro de 2025.

**FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO**

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0057891616

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria de férias nº 3621 de 28 de fevereiro de 2025.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE**, SESDEC - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*991, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(31/03/2025 a 09/04/2025) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/03/2025 a 04/04/2025) e (05/04/2025 a 14/04/2025) e (11/08/2025 a 20/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/02/2025.****Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC38698

## POLÍCIA MILITAR - PM

**ATO Nº 0057888915/2025/PM-CP6**

**ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.078581/2022-61 e 0021.550545/2021-57, contexto no qual merecem destaque a Sentença Judicial emitida pelo Poder Judiciário de Porto Velho - 1ª Vara da Fazenda Pública nº 7074979-50.2022.8.22.0001 (0051407876), bem como Acórdão (0051789017), a Informação nº 166/2024/SESDEC-GESPM (0051864147), o Despacho SESDEC-GAB (0051988902), Informação nº 35/2025/SESDEC-GESPM (0057873359), o Despacho SESDEC-GAB (0057888246), e a Informação nº 244/2025/SESDEC-GESPM (0057884802).

**R E S O L V E M:**

1. **Alterar o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 287/2022/PM-CP6 (0032529574)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190, de 4 de outubro de 2022, que transferiu, *ex officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o CEL QOPM \*\*\*\*\*690 DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de **Coronel PM com acréscimo de 20% (vinte por cento)**, a contar de 19 de novembro de 2024, por ter adimplido as condições previstas no art. 44 da Lei Estadual nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a contar de 19 de novembro de 2024.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0057888915

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 3383 de 26 de fevereiro de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE CATARINA FREIRE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula \*\*\*\*\*334, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(18/09/2025 a 27/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/09/2025 a 18/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/08/2025 a 06/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/02/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC38697

Portaria de férias nº 3504 de 27 de fevereiro de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 28/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula \*\*\*\*\*322, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2025 a 29/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/02/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC38701

Portaria de férias nº 3505 de 27 de fevereiro de 2025.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 26/02/2025 a 07/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula \*\*\*\*\*340, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(26/02/2025 a 07/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/02/2025.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC38706

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025, (ID 0057664499), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057825245) e o Resultado da Análise (ID 0057825306), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SUELEN DA SILVA SANTOS - SUL PRINT	Serviços de revisão geral de impressoras da EEEFM RISOLETA NEVES	3.000,00



2	CONTEXTO COM. DE ART. DE PAP. E SERVIÇOS DE FOT. LTDA	Serviços de revisão geral de impressoras da EEEFM RISOLETA NEVES	3.350,00
3	DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviços de revisão geral de impressoras da EEEFM RISOLETA NEVES	3.660,00
Valor Total			<b>3.000,00</b>

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025.

**GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves

Protocolo 0057825419